

# REGIMENTO INTERNO CLUBE DE CAMPO SINDICATO SETH



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO



## Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto e Região

#### **Diretor-Presidente**

Sergio da Silva Paranhos

#### **Fotos**

Arquivo Sindicato SETH

Distribuição gratuita · Circulação dirigida

## Endereço da Sede Social

Rua Conselheiro Saraíva, 317 - Vila Ercilia, São José do Rio Preto/SP - CEP 15013-090

Tel.: (17) 3203-0077
WhatsApp: (17) 99113-4760
E-mail: sethsjrp@terra.com.br
Site: www.sindicatoseth.com.br



aro(a) Associado(a), é com grande satisfação que lhe damos boas-vindas ao **Clube de Campo do SETH** - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto e Região.

A entrega do Clube de Campo é a concretização de um sonho da nossa Diretoria, que trabalhou arduamente para que ele se tornasse possível, e agora pode ser, enfim, desfrutado em todas as suas atrações, como piscinas, quiosques, quadras de esporte, lanchonete, playground, salão de festas, área verde, entre outras.

Este valioso empreendimento da nossa categoria é uma das opções mais completas de recreação e relaxamento da região, tendo sido criado com o objetivo de proporcionar a você e sua família bem-estar, lazer e momentos inesquecíveis de alegria.

Para que você possa aproveitar melhor cada minuto de sua estadia no clube, elaboramos este Regimento Interno, que estabelece regras para a utilização de equipamentos, dependências e demais ambientes, visando ao convívio harmonioso entre os usuários e a conservação dos bens materiais.

Antes de ingressar no clube, leia atentamente este Regimento Interno para tomar conhecimento de todas as recomendações e normas a serem obedecidas, pois, em caso de descumprimento, o associado estará sujeito às sanções que estão previstas neste documento e na legislação vigente.

Cópias deste Regimento Interno serão distribuídas pelo sindicato aos associados em forma impressa ou digital. Ele também estará disponível para acesso em nosso site www.sindicatoseth.com.br ou pelo aplicativo do Sindicato SETH.

Contamos com sua ajuda para manter o bom funcionamento deste lindo patrimônio, que é de todos nós!

Sergio da Silva Paranhos
Presidente do SETH



#### **ACESSO E USO DO CLUBE**

- **1.** O Clube de Campo SETH fica localizado na Rua Totonho de Melo, s/n, Chácara São Pedro, CEP 15.062-018 São José do Rio Preto-São Paulo, e o seu funcionamento (horário do Clube) é definido conforme deliberação da Diretoria.
- **2.** Os associados, para usufruírem das dependências do Clube, deverão apresentar a carteirinha específica do Clube de Campo com o prazo de validade vigente, juntamente com documento oficial com foto e estar em dia com a mensalidade associativa, tanto para titulares quanto dependentes.
- **3.** Os associados e respectivos dependentes poderão usufruir, gratuitamente, das seguintes dependências comuns do Clube de Campo: Minicampo de futebol (02), Quadra de esportes (01), Piscinas (02), Quiosques-menores (16) os quais contêm pia, churrasqueira, caixa térmica, 02 (duas) mesas e 06 (seis) cadeiras, Playground infantil (limitado a 12 anos de idade), vestiários e área comum.
- **4.** O pagamento da mensalidade associativa deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês vigente, na sede administrativa do SETH, localizada na Rua Conselheiro Saraiva, 317 Vila Ercília, São José do Rio Preto/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Poderá ainda o associado realizar o pagamento via PIX, o qual ficará obrigado a enviar o respectivo comprovante por e-mail ou Whattsapp Oficial para baixa no sistema, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- **5.** Não será permitida a entrada no clube de campo com caixas de som amplificadas ou de alta potência, boombox e aparelhos semelhantes, sendo permitido somente o uso de aparelhos de som de baixa potência para uso ambiente.
  - **6.** Não serão permitidos comportamentos inadequados tais como:
  - a) Importunação por embriaguez ou uso de outras substâncias;
  - b) Consumo de qualquer tipo de entorpecente;
  - c) Qualquer tipo de assédio (moral ou sexual);
- **d)** Discussões, brigas, ofensa, xingamento, injúria ou ato de violência contra qualquer pessoa;
  - e) Desacatar os funcionários e/ou as orientações do clube;
- **f)** Descumprir de forma deliberada qualquer uma das regras do Clube, ressaltando que todos os atos de indisciplina estarão sujeitos às punições previstas na legislação vigente.



#### **DAY USE**

Entende-se como modalidade Day Use o acesso de pessoas não pertencentes às categorias profissionais representadas pelo SETH e/ou de trabalhadores das categorias representadas, porém que não são associados ao sindicato e que desejam utilizar apenas na ocasião as dependências do Clube de Campo mediante pagamento de taxa de utilização.

O valor do Day Use será definido pela Diretoria do Sindicato, por dia e faixa etária de idade para acesso às dependências comuns do Clube de Campo SETH.

Será permitido somente o acesso de convidados para Day Use acompanhados por associado titular do SETH, podendo o associado adquirir até 4 convites por mês mediante pagamento de taxa.

Os convidados deverão observar todas as regras e orientações do Clube de Campo, sob pena de atribuição de multa ao associado títular, sem prejuizo ainda da vedação ao ingresso em data futura.

TABELA DAY USE - POR PESSOA	
Idade	Valor da taxa
Crianças até 7 anos	Isentos
8 anos até 17 anos	R\$ 30,00
Acima de 18 anos	R\$ 80,00
Idosos a partir de 65 anos	R\$ 40,00

**Parágrafo Único:** Os valores acima poderão ser alterados por decisão de Diretoria.



## **PISCINAS**

- **1.** É proibido uso de cremes, protetores, óleos ou qualquer outra substância para utilizar as piscinas.
  - **2.** É proibido fumar nas dependências das piscinas e entornos.
- **3.** É proibido a entrada e o consumo de alimentos e bebidas dentro ou na área das piscinas.

- **4.** Somente será permitida a permanência de crianças menores de 12 anos nas áreas das piscinas se estiverem acompanhadas pelos pais ou responsáveis.
- **5.** Somente os responsáveis pelas crianças poderão acompanhá-las na piscina infantil.
- **6.** É proibido correr, jogar bola ou praticar qualquer outra atividade recreativa na piscina que não seja promovida pelo próprio clube.
- **7.** Para acesso e uso das piscinas é obrigatória a utilização de trajes adequados, tais como: maiôs, biquinis, shorts e sungas, sendo vedado o uso de trajes inadequados como: calças, calças jeans, camisas, peças transparentes, trajes com metais, zíperes e botões salientes, tênis e botas.
- **8.** É proibida entrada na piscina com relógios, pulseiras, colares e demais objetos metálicos.
- **9.** As espreguiçadeiras da área das piscinas são de uso comum, dessa forma, é proibida a "reserva" das mesmas para quem não esteja fazendo uso das piscinas.
- **10.** É proibido excesso de intimidade e comportamentos inadequados dentro da piscina.
- **11.** É proibido qualquer tipo de brincadeira que ofereça perigo, como empurrões, jogos com bola ou outros objetos.
- **12.** É proibida realização de algazarras, correrias e demais atitudes que possam importunar os frequentadores da piscina.
- **13.** É proibido comportamento agressivo, antissocial ou desrespeitos que venham importunar, constranger, ofender ou humilhar qualquer usuário na área das piscinas ou em qualquer outro espaço do Clube.
- **14.** O associado é responsável pelos dependentes e convidados, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento de todas as regras estabelecidas.
- **15.** Cadeiras e guarda-sóis somente poderão ser utilizados aqueles fornecidos e de propriedade do Clube SETH, no limite da capacidade estabelecida.
- **16.** Proibida a permanência na área da piscina de pessoas que estejam doentes e/ou com enfermidades e com irritações ou doenças de pele, nariz, lábios ou outro local do corpo.
  - 17. É obrigatório respeitar todas as orientações do salva-vidas.
- **18.** É proibida permanência de crianças com fraldas dentro da piscina, bem como efetuar a troca da fralda fora do fraldário (vestiários).
- **19.** É vedado o uso de boias, colchões de ar ou assemelhados na piscina, exceto boias de braços ou boias de uso infantil.

- **20.** Em caso de mau tempo as piscinas poderão ser fechadas de acordo com as orientações do salva-vidas e da administração do Clube.
- **21.** As atividades na piscina poderão ser interrompidas sem aviso prévio por motivos de força maior, tais como: problemas na bomba, falha no equipamento de filtragem, entre outros, cabendo à administração do Clube encerrar as atividades na piscina e providenciar os devidos reparos e substituições.
  - 22. O clube não fornece toalhas. Ao trazê-las, deixe-as na cadeira de seu uso.
- **23.** O uso das piscinas deverá ser conforme o horário de funcionamento do Clube.
- **24.** Não é permitido cuspir, urinar ou assoar o nariz dentro do recinto das piscinas.
  - **25.** É proibido promover algazarras, atitudes indecorosas ou similares.
  - **26.** A ducha, quando não estiver em uso, deverá permanecer fechada.



## **ARMÁRIOS**

- **1.** O associado titular, dependente ou convidado poderá fazer uso dos armários individuais disponibilizados nos vestiários, sendo este responsável pelo fechamento do armário com cadeados próprios. O Clube não fornecerá cadeado, devendo o usuario colocar seu cadeado e retirar quando for embora.
  - 2. O Clube não se responsabiliza pelos objetos deixados nos armários.
- **3.** Os armários deverão ser desocupados até o momento de fechamento do Clube, caso isso não ocorra, o Clube procederá com a desocupação involuntária do armário e o associado, dependente ou convidado arcará com os custos caso haja danos no armário.



# VESTIÁRIOS

- **1.** Leve ao vestiário somente o necessário e após o uso retire todos os seus pertences.
- **2.** Não é permitido deixar toalhas, sabonetes, buchas, roupas e demais itens fora dos armários.

- **3.** Será de plena responsabilidade dos usuários a boa utilização e conservação dos vestiários, bem como deixar fechados, após o uso, torneiras e chuveiros. Em caso de danos, os infratores se obrigarão à substituição do material danificado ou ao ressarcimento do valor que será orçado pelo Clube.
- **4.** Qualquer associado ou convidado que sair dos vestiários em trajes íntimos será advertido e, se reincidente, suspenso. O uso de traje de banho só será permitido na área das piscinas. Ao sair do vestiário os associados e convidados deverão portar trajes de acordo com as demais áreas do Clube.
- **5.** Faça uso consciente do papel, não jogue papel ou qualquer outro tipo de objeto nos vasos sanitários.



## **FRALDÁRIO**

- **1.** Espaço de uso comum especialmente preparado para trocar fraldas de bebês e crianças, leve somente o necessário.
- **2.** As fraldas usadas devem ser descartadas no cesto de lixo e não deixadas sob a bancada/trocador.
  - 3. Toda superfície deve ser higienizada após a troca.
- **4.** Após o uso, leve seus pertences. Não é permitido deixar nenhum pertence após o uso em cima da bancada/trocador.
  - 5. O clube não se responsabiliza por objetos deixados no fraldário.



# QUIOSQUES PEQUENOS, QUIOSQUES GRANDES, SALÃO DE FESTA (EXTERNO)

- **1.** O sócio titular que desejar utilizar os quiosques menores (gratuitos), quiosques grandes e os salões de festas, deverá antecipadamente fazer a reserva junto a Sede administrativa do SETH e realizar o pagamento da taxa de conservação. O associado titular deverá assinar um termo de responsabilidade referente à utilização do quiosque / salão de festa.
- **2.** O prazo de tolerância para ocupação do quiosque após a reserva será até as 10h00 da data escolhida. A não ocupação do quiosque passará o direito de uso a outro associado.

- **3.** Para utilização dos quiosques grandes e do salão de festa (externo), o associado deverá pagar uma taxa de conservação no ato da solicitação da reserva, conforme os valores definidos pela Diretoria, devendo ainda informar o tipo de evento a ser realizado, data e hora, bem como o número máximo de convidados, não podendo utrapassar a capacidade definida. A reserva será efetuada dando-se preferência à ordem de solicitações.
- **4.** Os quiosques pequenos são equipados com: 01 churrasqueira, 01 pia, 01 caixa térmica embutida, 02 mesas plásticas e 06 cadeiras plásticas.
- **5.** Os quiosques grandes são equipados com: 01 churrasqueira, 02 grelhas, 01 pia, 01 caixa térmica embutida, 01 mesa grande de madeira, 02 bancos grandes de madeira e armários.
- **6.** O salão de festa (externo) é equipado com: 01 churrasqueira, 02 grelhas, 01 pia, 01 caixa térmica com rodízio, 01 freezer horizontal de 02 portas, 01 mesa grande de madeira, 02 bancos grandes de madeira e armários.
- **7.** Poderá o associado realizar a locação de grelhas, mesas e cadeiras diretamente do Clube ou levar referidos itens de sua propriedade no dia do evento, sendo responsável pela sua total retirada ao término do evento.
- **8.** O Clube quando promover eventos com público pagante poderá suspender a reserva para utilização dos quiosques e/ou salão de festa (externo) no dia do evento. As autorizações (convites e lista de convidados) para a entrada no dia do evento deverão ser apresentadas na portaria juntamente com um documento oficial com foto.
- **9.** Em dia de evento, todos os convidados apresentados pelo associado titular deverão pagar a taxa "Day Use", ou outra taxa fixada pela Diretoria.
- **10.** Os utensílios para churrasco nos quiosques ou salão de festa são de responsabilidade do associado.
- **11.** Não é permitido o uso de lenha nas churrasqueiras, bem como líquidos inflamáveis para acendimento do carvão, podendo ser usado alcool em gel.
  - 12. Mesmo em dias de eventos, o volume do som deverá ser moderado.

#### 13. Reservas:

- **a)** Cada associado que esteja em dia com suas mensalidades terá direito a reservar 01 (um) único quiosque por semana.
- **b)** Não havendo reserva prévia, a ocupação será feita por ordem de chegada, com liberação da administração do Clube, caso haja disponibilidade.
- **c)** No caso da existência de convidado não associado deverá ser entregue na administração, antes do evento quando da efetivação da reserva, a relação com os nomes

dos convidados e somente o associado titular poderá incluir ou excluir convidados da lista por ele fornecida, e efetuar o pagamento da taxa de Day Use (para não associados).

- **d)** O sócio titular que realizou a reserva deverá fazer a inspeção do espaço antes do uso e a administração do Clube deverá fazer o mesmo após a utilização. Qualquer avaria deverá ser notificada e cobrada do titular. O associado é responsável por qualquer dano ao local e sua estrutura, devendo arcar com os prejuízos financeiros causados.
- **e)** O clube não se responsabiliza por objetos deixados nos quiosques, tais como: tábua, facas, talheres, etc. A guarda e transporte é de inteira responsabilidade dos associados e convidados.
- **14.** Respeite os limites do seu quiosque e os demais ocupantes dos outros quiosques.
- **15.** É proibido o uso de bolas ou outros materiais esportivos nas áreas dos quiosques.
  - 16. É proibido deixar restos de alimentos expostos no quiosque.
- **17.** Mantenha sempre a torneira fechada quando não estiver em uso. As grelhas deverão ser deixadas na churrasqueira do quiosque devidamente limpas após o uso, caso sejam de propriedade do Clube. Caso sejam particulares poderão ser lavadas somente no local destinado à lavagem de grelhas.
- **18.** É proibido fumar em ambientes coletivos, conforme a Lei Antifumo 12.546/2011.
- **19.** É terminantemente proibida a utilização e/ou consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, de acordo com a Lei Estadual 14.592 (lei anti álcool), mesmo quando acompanhados de pais ou responsáveis.
- **20.** Tumultos ou desobediências às regras por pessoas não associadas, em função de eventos nos quiosques, serão de inteira responsabilidade do associado titular, assim como os prejuízos patrimoniais ocorridos.



## **PLAYGROUND**

- **1.** O playground destina-se à recreação infantil, sendo de uso exclusivo dos associados, dependentes e de seus convidados. Os pais ou responsáveis deverão orientar as crianças no sentido de preservar a área e os brinquedos.
- **2.** É proibido jogar bola e outros brinquedos no play. Não será permitida a prática de jogos ou brincadeiras que possam dificultar o uso da área pelos demais frequentadores.

- **3.** A idade limite para o uso do playground é de 12 anos, sendo que os menores de 5 anos deverão estar permanentemente acompanhados por seus pais ou responsáveis.
  - **4.** É proibido consumo de alimentos e bebidas no local.
- **5.** Defeitos nos brinquedos devem ser imediatamente comunicados ao zelador ou à administração do Clube.



## **QUADRA DE FUTEBOL E MINI CAMPO**

- **1.** A utilização da quadra e do campo de futebol respeitará os horários de funcionamento do Clube, podendo a administração do Clube conceder data e horário diferenciado quando houver realização de eventos.
  - 2. Os jogos deverão ser previamente agendados com a administração do Clube.
- **3.** Poderá ser reservado apenas um horário semanal por equipe ou grupo de associados.
- **4.** O representante de equipe que realizar o agendamento de horários deverá ser associado titular e se responsabilizar pela conservação da quadra, sendo passível ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da entidade.
- **5.** O uso dos vestiários da quadra é exclusivo para os que estão utilizando a quadra e no horário de seus jogos.
- **6.** Torneios e campeonatos possuem regras próprias, sempre avaliadas pela administração do Clube.
  - 7. Na quadra e no campo de futebol não será permitido:
- **a)** O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso/grama da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas.
- **b)** O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras com travas e qualquer outro tipo de calçado inadequado para as práticas esportivas.
- **c)** Entrar com alimentos, bebidas e uso de cigarros (ou assemelhados) na dependência da quadra poliesportiva.
- **d)** Bater ou jogar bola fora das redes que cercam a quadra, lançar qualquer produto ou objeto na quadra ou na torcida.

- **e)** Montagem de qualquer estrutura pesada e/ou metálicas, arrastar traves, postes ou qualquer outro objeto que possam danificar o piso.
  - f) Invadir a quadra durante o jogo e qualquer tipo de agressão, seja física ou moral.
  - g) Em dias de jogos a utilização de apitos nas arquibancadas.
- **8.** Os materiais e equipamentos a serem utilizados deverão ter o registro de empréstimo efetuado pelo responsável ou titular na recepção do clube, com o preenchimento e assinatura do termo de responsabilidade. Os materiais deverão ser devolvidos no estado em que se encontravam no momento da retirada, devendo ser registrada a condição do material/equipamento no ato da devolução no mesmo formulário de registro da solicitação.
- **9.** Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos, sendo passível o ressarcimento de qualquer dano causado e mediação por ato de vandalismo e/ou antidesportivo.
- **10.** Em caso de falta de energia elétrica ou outro motivo de força maior, o associado não terá seu horário remarcado.
- **11.** Não será permitida a utilização da quadra de futebol nos dias de chuva (Em casos de raios e/ou relâmpagos, mesmo sem precipitação, é proibido o uso por motivo de segurança dos jogadores).



## **LANCHONETE**

- **1.** A lanchonete é um local de prestação de serviço aos usuários do Clube de Campo SETH.
- **2.** Os pagamentos dos produtos consumidos na lanchonete poderão ser realizados em dinheiro, cartões de crédito ou débito ou via PIX.
- **3.** Está expressamente proibida a venda de forma fiado, marcação em caderneta, entre outras.
  - **4.** É proibido guardar qualquer tipo de produto na lanchonete.
  - **5.** É dever de todos os usuários respeitar as filas e as prioridades de atendimentos.
- **6.** Os associados que desejarem comprar bebidas, lanches, porções ou outros produtos oferecidos na lanchonete do Clube poderão levar para consumo nos quiosques mediante devolução das bandejas, baldes ou outro utensílio utilizado.

- **7.** As mesas e cadeiras da praça de alimentação da lanchonete do clube, não deverão ser retiradas para uso fora. O uso desses equipamentos é de exclusividade dos clientes da lanchonete.
- **8.** É proibido fumar em ambientes coletivos, conforme a Lei Antifumo 12.546/2011. Essa lei se aplica também à lanchonete.
- **9.** É terminantemente proibido a utilização e/ou consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, de acordo com a Lei Estadual 14.592 (lei anti álcool), mesmo quando estiverem acompanhados de pais ou responsáveis.



# DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS

- **1.** Os veículos poderão transitar livremente pelas estradas internas do Clube que estiverem liberadas, sendo que o limite máximo de velocidade é de 20 km por hora.
- **2.** Para a segurança de pedestres, condutores e passageiros de veículos, as mesmas regras estabelecidas pela legislação de trânsito brasileira são aplicadas nas vias particulares do Clube de Campo.
- **3.** O Clube não se responsabiliza por eventuais danos em quaisquer veículos, assim como pelo furto de objetos dentro dos mesmos, furtos e roubo de veículos estacionados ou em circulação. Não responde, ainda, pelos danos causados aos associados e veículos por eventos da natureza, como, por exemplo, raios, tempestades e ventanias.



## **SALÃO NOBRE**

O Clube de Campo SETH possui um salão nobre (festas e eventos) e o mesmo poderá ser alugado para eventos de grande porte mediante pagamento e reserva feita com antecedencia após análise da Diretoria, junto à sede social do sindicato, na Rua Conselheiro Saraiva, 317 – Vila Ercilia, São José do Rio Preto/SP, sendo vedada a utilização para eventos que possam causar danos ao patrimônio.

Os Associados devem respeitar e zelar pela inteira observância das disposições deste Regimento Interno, fazendo retirar os infratores e informar à administração do Clube para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Situações não previstas no Estatuto do SETH e no Regimento do Clube de Campo serão decididas pela Diretoria do sindicato.

































www.sindicatoseth.com.br

Sergio da Silva Paranhos Presidente